



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PEDIDO DE URGÊNCIA DO EXECUTIVO Nº 12/2025

Senhor Presidente:

PEDIDO DE URGÊNCIA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 111/2025, com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, combinado com o Art. 227, inciso IV, com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas previstas no Art. 230, e a apreciação em única discussão e votação, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara, e, ainda, QUE O RÉGIME DE URGÊNCIA, TENHA SUA LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA SESSÃO DO DIA 17/06/2025, BEM COMO SEJA O MÉRITO DA PROPOSIÇÃO APRECIADO E APROVADO NA MESMA DATA, em razão da necessidade de se garantir a realização do evento.

SALA DAS SESSÕES, EM 11 DE JUNHO DE 2025

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM 050/2025

Exmo. Sr.
Ver. **FERNANDO MARTINS PEGORINI**
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar o Município de Itajaí, através do Chefe do Executivo, a firmar contrato com a The Ocean Race 1973, S.L.U. para a realização da 15ª e 16ª edição do evento "The Ocean Race". Desde a última edição o Município vem realizando uma série de reuniões com a organização internacional do evento no intuito de atender as demandas do processo de seleção de cidades sede e atingir a possibilidade de renovação do contrato (Host Venue Agreement - HVA) para as edições de 2027 e 2031.

Em maio de 2024 foi sinalizado pela organização internacional a intenção de formalizar Itajaí como cidade sede das duas próximas edições.

O processo seguiu culminando na apresentação das condições gerais de realização do evento.

Assim, por se tratar de um evento de grande magnitude e importância, que ocorrerá em duas edições, atingindo este mandato e o vintouro do executivo municipal, solicitamos autorização legislativa para a referida assinatura.

Para melhor entendimento dos nobres Edis, apresentamos em anexo a presente mensagem o resumo dos objetivos e justificativa para a realização do evento.

Ainda, solicitamos que o projeto anexo seja submetido para tramitação e apreciado, por essa Egrégia Câmara, em

REGIME DE URGÊNCIA,

com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, combinado com o Art. 227, inciso IV, com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas previstas no Art. 230, e a apreciação em única discussão e votação, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara, e, ainda, **QUE O REGIME DE URGÊNCIA, TENHA SUA LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA SESSÃO DO DIA 12/06/2025, BEM COMO SEJA O MÉRITO DA PROPOSIÇÃO APRECIADO E APROVADO NA MESMA DATA**, em razão da necessidade de se garantir a realização do evento.

Sendo assim, apresenta-se o presente Projeto de Lei Ordinária para apreciação por esta Casa Legislativa.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município